

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões 01 / 12 / 05

(Rubrica do Presidente)



Data:

01 / 12 / 05

Número:

2062/05

DL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2005

PERÍODO: 2005 A 2005

PRESIDENTE: FRANCISCA SALES COELHO

VICE-PRESIDENTE: FRANCISCA SALES COELHO

1º SECRETÁRIO: FRANCISCA SALES COELHO

2º SECRETÁRIO: FRANCISCA SALES COELHO

ASSUNTO:

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 40/2005

INICIATIVA:

DEM. INDIVIDUAL

HISTÓRICO:

PROPOSTA SOBRE A JORNALIZAÇÃO DO SALÁRIO
DEM. INDIVIDUAL

*Resolução
nº 415/2005*

LEITURA: 01 / 12 / 05

1ª DISCUSSÃO: 1 / 1

2ª DISCUSSÃO: 01 / 12 / 05

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: [Assinatura]

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/____ Ver.: _____

_____/_____/____ Ver.: _____

_____/_____/____ Ver.: _____

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: 1 / 1 / 1

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia de



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUCAO
NUMERO PROPRIO...: 46/2005
PROTOCOLO GERAL...: 7062/2005
DATA PROTOCOLO...: 01/12/2005

**DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

APROVADO
UNANIMIDADE
1ª Sessão
27/10/05
Presidente

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim a contratar 01 (um) servidor para exercer a função de **PROTOCOLISTA**, 02 (dois) servidores para exercerem a função de **ASSISTENTE LEGISLATIVO** e 02 (dois) servidores para exercerem a função de **SERVENTE DE LIMPEZA**, no período de 01/04/2005 a 31/12/2005, podendo ser prorrogado por mais uma vez, a critério das necessidades administrativas da Casa.

Art. 2º - As contratações serão feitas para atender as necessidades de continuidade dos trabalhos administrativos já existentes na Câmara Municipal.

Art. 3º - O salário base do cargo de Protocolista será de 46,47 UPVs, de Assistente Legislativo será de 58,09 UPVs e de Servente de Limpeza será de 19,96 UPVs.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, podendo suplementar, se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de outubro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário

GLAUBER DA SILVA COELHO
2º Secretário

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUCAO

NUMERO PROPRIO...: 46/2005

PROTOCOLO GERAL...: 7062/2005

DATA PROTOCOLO...: 01/12/2005

**DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim a contratar 01 (um) servidor para exercer a função de **PROTOCOLISTA**, 02 (dois) servidores para exercerem a função de **ASSISTENTE LEGISLATIVO** e 02 (dois) servidores para exercerem a função de **SERVENTE DE LIMPEZA**, no período de 01/04/2005 a 31/12/2005, podendo ser prorrogado por mais uma vez, a critério das necessidades administrativas da Casa.

Art. 2º - As contratações serão feitas para atender as necessidades de continuidade dos trabalhos administrativos já existentes na Câmara Municipal.

Art. 3º - O salário base do cargo de Protocolista será de 46,47 UPVs, de Assistente Legislativo será de 58,09 UPVs e de Servente de Limpeza será de 19,96 UPVs.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, podendo suplementar, se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de outubro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário

GLAUBER DA SILVA COELHO
2º Secretário

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, com efeitos financeiros retroativos a 10 de abril de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de novembro de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 498/2003

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 20658/2003, de 19.11.2003, resolve

Conceder licença paternidade, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor do extinto SAAE **NEUCIRLEI BALBINO PAULA**, exercendo o cargo de Operador de Pequeno Sistema II, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 11 de novembro de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de novembro de 2003.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 500/2003

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs 20046/2003 e 20846/2003, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal **LUIZ FABIANO PIASSAROLI**, Oficial Administrativo II V A 09 B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de novembro de 2003, conforme atestados médicos apresentados.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2003.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE OBRA

ESPÉCIE: Contrato nº 079/2003.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONTRATADA: METRAGEM CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Obra de ampliação da Escola Municipal Geny Guardia – Bairro São Geraldo, neste Município.

VALOR: R\$115.270,67 (Cento e quinze mil, duzentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0001.1.007 - 44 90 51 04

PRAZO: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do contrato, com vencimento.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2003.

SIGNATÁRIOS: Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Obras, Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Alexandre da Cruz - Contratada.

PROCESSO: Carta Convite nº 135/2003 - Prot. nº 22398/2003.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 070/2003

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação de 02 (dois) Assistentes Legislativos, 01 (um) Protocolista e 02 (dois) Contínuos.

Parágrafo Único - A remuneração será o salário base dos cargos efetivos, da mesma nomenclatura.

Art. 2º - As contratações de que trata a presente resolução, serão pelo período de 01.01.2003 à 31.12.2003, podendo ser prorrogada por mais uma vez, a critério de necessidades administrativas da Casa.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2003.

JUAREZ TAVARES MATA

Presidente

EDISON VALENTIM FASSARELLA

Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

1º Secretário

ANTÔNIO RIZZO M. DOS SANTOS

2º Secretário

94/7



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO Nº 46
 REQUERIMENTO Nº _____
 DATA: 01/12/05

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM
 DISCUSSÃO
 POR Mani Mendes
 SALA DAS SESSÕES 01/12/05

 PRESIDENTE

REJEITADO
 POR _____
 SALA DAS SESSÕES / /

 PRESIDENTE

PEDIDO DE VISTA
 POR _____
 SALA DAS SESSÃES / /

 PRESIDENTE

RETIRADO DE PAUTA
 REQUERIMENTO DO EI

 SALA DAS SESSÃES / /

 PRESIDENTE

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXSANDER ZUCOLOTTI				X
CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
MARCOS SALLES COELHO	<u>Presidente</u>			
NILTON GONÇALVES DE REZENDE	X			
REGINA TRAVÁGLIA	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			

OBSERVAÇÃO:

*incluído na pauta
por decisão Plenária*

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

MS

JUNTADAS:

Protocolos en 24 p/ta

- 1 - ____ / ____ / ____ - _____
- 2 - ____ / ____ / ____ - _____
- 3 - ____ / ____ / ____ - _____
- 4 - ____ / ____ / ____ - _____
- 5 - ____ / ____ / ____ - _____
- 6 - ____ / ____ / ____ - _____
- 7 - ____ / ____ / ____ - _____
- 8 - ____ / ____ / ____ - _____
- 9 - ____ / ____ / ____ - _____
- 10 - ____ / ____ / ____ - _____
- 11 - ____ / ____ / ____ - _____
- 12 - ____ / ____ / ____ - _____
- 13 - ____ / ____ / ____ - _____
- 14 - ____ / ____ / ____ - _____
- 15 - ____ / ____ / ____ - _____
- 16 - ____ / ____ / ____ - _____
- 17 - ____ / ____ / ____ - _____
- 18 - ____ / ____ / ____ - _____
- 19 - ____ / ____ / ____ - _____
- 20 - ____ / ____ / ____ - _____